



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Ay. Pedro Álvares Cabral, 365 - Fone (54) 613-6012 - CEP 99.665-000**

Ata nº 195/06

Ata nº 195/06

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e seis, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense, os Senhores Vereadores. Em nome de Deus, o Sr. Presidente deu início à Sessão. Após foi feita a leitura de um trecho bíblico e a chamada dos Senhores Vereadores. Também foi lida a ata de nº 194/06, que posta em discussão e em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do Ofício PM nº 079/06, de vinte e dois de maio de dois mil e seis, que apresenta os Projetos de Leis. Na sequência, foi lido o Projeto de Lei nº 014/06 de dezessete de maio de dois mil e seis, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e dá outras providências. Posto em discussão e em votação o Projeto, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade com a leitura do Projeto de Lei Municipal nº 015/06, de vinte e dois de maio de dois mil e seis, que autoriza a contratação emergencial de um professor e dá outras providências. Posto em discussão, onde o Sr. Vereador Carlos Santa Catarina pede a palavra, para saber se o Município bancará com o pagamento de salário para um professor a nível Estadual, pedindo para que o funcionário seja Municipal, já que o salário também é pago pelo Município. Na oportunidade, o Sr. Vereador Kely José Longo, pede uma parte, explicando que na falta de professores disponíveis no EJA, contrata-se por apenas quarenta dias um funcionário Municipal( cedido de outro Município). Retomando a palavra, o Sr. Carlos Santa Catarina, conclui que mesmo assim deveria ser contratado um profissional do nosso Município. Posto em votação o Projeto, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Segundo Secretário faz a leitura do Projeto de Lei Municipal nº 016/06, de vinte e dois de maio de dois mil e seis, que altera dispositivos da Lei Municipal 412/05, concede reposição e reajuste de vencimentos a todos os Servidores Municipais. Posto em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando com a leitura do Projeto de Lei Municipal nº 011/06 de oito de maio de dois mil e seis, que autoriza o Poder Executivo a contratação de Assessoria através do Centro de Educação Popular (CEPO). Posto em discussão, onde o Sr. Vereador Carlos Santa Catarina manifesta-se contra o Projeto, assim representando toda a sua bancada, justificando que nos primeiros quatro anos de administração tínhamos pessoas competentes, não precisando vir assessoria de fora do Município, tendo aqui pessoas responsáveis para tal serviço, sendo que este dinheiro não é necessário ser gasto. Então o Sr. Presidente pôs em votação o Projeto, sendo aprovado por cinco (5) votos contra quatro (4). Dando continuidade com a leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/06 de dezenvore de maio de dois mil e seis, que concede aos excedentes de Mandato Eletivo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores, revisão geral anual. Posto em discussão e em votação, sendo aprovado por unanimidade. Como não haviam inscritos para assuntos gerais, nem mais a tratar em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão APPROVADO